



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

COMISSÃO PERMANENTE DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-CRT

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA
CRT – EXERCÍCIO 2021**

Considerando o disposto no artigo 131, incisos II e IV, e artigo 135 do Regimento do Crea-SP, a Comissão de Renovação do Terço apresenta o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2021.

1) A Comissão foi instituída pelo Plenário do Crea-SP, na Sessão Ordinária nº 2069, de 20 e 21 de janeiro de 2021, conforme Decisão PL/SP nº 6/2021, composta pelos seguintes membros:

Eng. Agr. Celso Roberto Panzani (T)
Eng. Agr. Mario Eduardo Fumes (S);

Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira (T)
Eng. Quím. Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha (S);

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Henrique di Santoro Junior (T)
Eng. Ind. Eletr. e Eng. Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho (S);

Eng. Amb. e Eng. Seg. Trab. José Antonio Dutra Silva (T) – Coordenador-Adjunto
Eng. Civ. Ercel Ribeiro Spinelli (S);

Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luis Alberto Grecco (T)
Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel (S);

Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts (T) – Coordenador
Eng. Eletric. Valdemir Souza dos Reis (S);

Eng. Mec. Osmar Vicari Filho (T);

Geol. Ronaldo Malheiros Figueira (T).

Apoio Técnico e Administrativo: Arq. Urb. Dinah Sayuri Iwamizu e Eng. Civ. Karine Corrêa Bragato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

2) A Comissão realizou 09 (nove) reuniões ordinárias, e 01 (uma) extraordinária, realizadas na Sede Angélica, às 9h30min, conforme calendário abaixo:

Fev	Mar	Jun	Jul	Ago	Ago	Set	Out	Nov	Dez
09	02	08	13	10	17	28	19	23	13

3) Processos analisados pela Comissão:

A Comissão analisou 204 processos de revisão de registro, sendo 68 processos de revisão de registro de instituições de ensino e 136 processos de revisão de registro de entidades de classe.

Referente às instituições de ensino, a Comissão verificou que a Faculdade de Engenharia São Paulo – FESP, o Centro Universitário Senac, o Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto e a Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga não atenderam aos requisitos constantes no artigo 10 da Resolução nº 1070/15, do Confea, quanto à revisão do registro. Após deliberação da CRT, as referidas instituições de ensino tiveram seus registros suspensos pelo Plenário do Crea-SP.

Referente às entidades de classe, a Comissão verificou que a Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo, a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo, a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Poá, a Associação Mongaguense de Engenheiros e Arquitetos e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira não atenderam aos requisitos constantes no artigo 21 da Resolução nº 1070/15, do Confea, quanto à revisão do registro. Após deliberação da CRT, as referidas entidades de classe tiveram seus registros suspensos pelo Plenário do Crea-SP.

As outras instituições de ensino e entidades de classe tiveram seus processos de revisão de registro apreciados por esta Comissão e foram consideradas aptas pelo Plenário do Crea-SP a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2022.

4) Trabalhos realizados pela Comissão:

- Encaminhamento de correspondências às entidades de classe solicitando atualização das respectivas relações de associados através do sistema Creanet;
- Encaminhamento de correspondências aos engenheiros de segurança do trabalho solicitando sua opção pela engenharia de segurança do trabalho ou pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

modalidade de graduação para fins de parâmetro de definição do número de conselheiros para essa câmara especializada – exercício 2021;

- Encaminhamento de correspondências aos profissionais associados a mais de uma entidade de classe solicitando sua opção por uma associação para fins de definição da proporcionalidade do número de conselheiros para as entidades de classe – exercício 2021;
- Encaminhamento do processo C-310/1978 V2 à Superintendência de Fiscalização para realização de diligência nas dependências da interessada visando verificar o regular funcionamento da Instituição de Ensino, uma vez que, conforme consta nos autos, a referida Instituição encontra-se descredenciada e extinta no Ministério da Educação. Cumpre destacar que a UGI de origem apresentou expediente informando a existência de processo judicial envolvendo a questão, o que já era de conhecimento desta Comissão.

5) Proposta de composição do plenário do Crea-SP para 2022:

Em cumprimento à Resolução nº 1071/15, do Confea, a Comissão seguiu as etapas para definição do número total de conselheiros que irá compor o plenário do Crea-SP no próximo ano e sua composição, ou seja:

- Identificação das instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais com registro ou revisão de registro ativo: conforme discriminado no item 3, a Comissão realizou a revisão dos registros de todas as entidades de classe e das instituições de ensino registradas no Crea-SP, conforme artigos 9º e 20 da Resolução nº 1070/15, do Confea.
- Fixação, por meio de deliberação, e posteriormente ratificada pelo plenário do CreaSP, do número de conselheiros representativos das entidades de classe de profissionais (Deliberação CRT/SP nº 215/2021, de 13 de julho de 2021): após análise dos processos de revisão de registro, debate sobre a necessidade de aumento do número de conselheiros e metodologia de cálculo da proporcionalidade de vagas a que as entidades de classe têm direito, a Comissão decidiu manter o número de conselheiros de entidades de classe em 191 e somando-se às 83 representações das instituições de ensino, fixou em 274 Conselheiros para o exercício de 2022.
- Cálculo da proporcionalidade para definição do número de representações de entidades de classe de profissionais por categoria e modalidade profissional,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

contabilização do número de conselheiros representantes das instituições de ensino superior; criação, manutenção ou extinção de câmaras especializadas e apreciação pelo Plenário do Crea da proposta de sua composição: após debate sobre a proporcionalidade de vagas a que as entidades de classe têm direito, a Comissão elaborou a proposta da composição para renovação do terço do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2022 com a definição do número de representantes e a modalidade de representação das entidades de classe de profissionais de nível superior e a distribuição das representações das instituições de ensino superior, através da Deliberação CRT/SP nº 215/2021, de 13 de julho de 2021, aprovada pelo Plenário conforme Decisão PL/SP nº 491/2021, de 09 de agosto de 2021 e encaminhada ao Confea para homologação, através do processo C-102/2021 V2.

Pela proposta aprovada, a composição do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2022, em número de 274 (duzentos e setenta e quatro) conselheiros, ficou distribuída da seguinte forma:

- 83 (oitenta e três) representações de instituições de ensino superior, sendo 61 (sessenta e um) distribuídas pelo Grupo Engenharia e 22 (vinte e dois) pelo Grupo Agronomia.
 - 191 (cento e noventa e uma) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior, distribuídas em 177 (cento e setenta e sete) para o Grupo Engenharia e 14 (quatorze) para o Grupo Agronomia. As representações do Grupo Engenharia são 77 (setenta e sete) da modalidade Civil, 43 (quarenta e três) da modalidade Eletricista, 39 (trinta e nove) da modalidade Mecânica e Metalúrgica, 8 (oito) da modalidade Química, 3 (três) da modalidade Geologia e Minas, 4 (quatro) da modalidade Agrimensura, 3 (três) do campo de atuação profissional da Segurança do Trabalho.
- 6) Foram emitidas 217 (duzentas e dezessete) deliberações decorrentes dos seus trabalhos de análise e manifestação.
- 7) A Comissão deu continuidade ao estudo da representação das instituições de ensino no Plenário do Crea-SP e o seu impacto na representação das entidades de classe por câmara especializada, definindo a modalidade preferencial a que a instituição de ensino deverá indicar, para que haja um maior equilíbrio na representação das instituições de ensino nas diversas câmaras especializadas, bem como que possa haver melhor eficiência da fiscalização, continuando o processo de rodízio na modalidade de representação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 8) Destaca-se que os trabalhos da Comissão foram impactados pela pandemia de Covid-19 e a quarentena decorrente adotada pelo Crea-SP. Não obstante, com a retomada das atividades presenciais, o prazo regular, conforme Resolução 1071/2015, do Confea, para apresentação da proposta de composição do plenário, 31 de agosto, foi atendido. A Comissão de Renovação do Terço cumpriu o seu objetivo, tendo analisado e finalizado a proposta de composição do plenário, apresentando o seu trabalho para o Plenário do Crea-SP, que aprovou a proposta e a encaminhou ao Conselho Federal.

Concluindo, a Comissão de Renovação do Terço apresenta este relatório que sintetiza as atividades desenvolvidas por esta Comissão no ano de 2021, bem como apresenta o processo contendo súmulas, listas de presença, memorandos e demais documentos.

Na oportunidade sugere que, para os próximos exercícios, as reuniões das Comissões possam ser realizadas de forma híbrida, com o objetivo de otimizar os trabalhos.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts
Creasp nº 0601237146
Coordenador da Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT